



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.709/2024, 05 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado a Secretária Municipal de Educação, Sra. Lídia Marcia Faria Arruda Andrade, poderes para ordenar e liquidar despesas da Secretaria Municipal de Educação, quanto as seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Educação;

II - Unidade Orçamentária 0214 – Fundo Municipal do Ensino – FUNDEB.

Art. 2º. Para os efeitos legais, a Secretária a que se refere o artigo anterior, passa a ser corresponsável pela Gestão Financeira das Unidades Orçamentárias referidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05-04-2024)

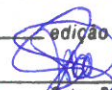

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/04/24 a 05/05/24 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____


Setor Responsável